



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL

Regulamentação Interna Nº 06/PROFMAT/2022

Dispõe sobre as formas de Trabalho de Conclusão de Curso para o PROFMAT-BNU.

Art. 1º. É condição para a obtenção do título de Mestre a defesa pública do Trabalho de Conclusão de Curso, no qual o(a) estudante demonstre domínio atualizado do tema escolhido, nas formas de dissertação ou outro tipo de trabalho de conclusão considerado nesta Regulamentação Interna.

Art. 2º. Em conformidade com o Art. 11 da Portaria CAPES nº 60/2019, os Trabalhos de Conclusão de Curso deverão atender às demandas da sociedade, alinhadas com o objetivo do programa, utilizando o método científico e o estado da arte do conhecimento, seguindo os princípios da ética.

Art. 3º. Em conformidade com o Art. 21 do Regimento Nacional do PROFMAT, o trabalho de conclusão de curso do PROFMAT-BNU poderá ser apresentado em diferentes formatos, tais como dissertação, revisão sistemática e aprofundada da literatura, artigo, patente, registros de propriedade intelectual, projetos técnicos, publicações tecnológicas; desenvolvimento de aplicativos, de materiais didáticos e instrucionais e de produtos, processos e técnicas; produção de programas de mídia, editoria, relatórios finais de pesquisa, softwares, projeto de aplicação ou adequação tecnológica, protótipos para desenvolvimento ou produção de instrumentos, equipamentos e kits, projetos de inovação tecnológica, sem prejuízo de outros formatos, de acordo com temas específicos pertinentes ao currículo de Matemática da Educação Básica e impacto na prática didática em sala de aula.

Parágrafo único - Independente do formato apresentado, é obrigatório que o trabalho de conclusão de curso do PROFMAT-BNU tenha um texto formalmente escrito.

Art. 4º. Em conformidade com o Art. 64 do Regimento Interno do PROFMAT-BNU, os Trabalhos de Conclusão de Curso serão redigidos em Língua Portuguesa, cujos procedimentos para elaboração e depósito deverão atender às normativas estabelecidas pela Câmara de Pós-Graduação, pelo regimento do PROFMAT-BNU e por esta Regulamentação Interna.

Art. 5º. Baseado no § 2º do Art. 4º da Resolução Normativa nº 46/2019/CPG, o trabalho de conclusão do curso, independentemente do formato, deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I. Elementos pré-textuais: Capa; Folha de rosto; Folha de certificação da versão final; Resumo na língua portuguesa; Resumo em língua inglesa; Sumário;

II. Elementos textuais: Introdução; Desenvolvimento com Fundamentação Teórica; Conclusão;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL

III. Elementos pós-Textuais: Referências.

Art. 6º. Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado Pleno do PROFMAT-BNU.

Aprovada na 11ª Reunião do Colegiado Pleno do PROFMAT-BNU realizada no dia 22 de Novembro de 2022.